



GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2024 AO PROJETO DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADORA: MARIA PEREIRA DE SOUZA



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/2024

VALOR: R\$ 1.641.870,45 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Entidade beneficiada: INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: RUA BELO HORIZONTE, Nº 18, NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Promover o projeto "VIVER MAIS CANAÃ", disponibilizando recursos financeiros para fins de custear as ações no atendimento médico em clínica geral, nutricionista, clínico, pediatra e urologista, com suporte técnico especializado de serviço de enfermagem, laboratorial no fornecimento de exames e medicamentos básicos, palestras educativas, serviço administrativo, motorista, copeiro, assistente social, custeio, capital, locação de equipamentos, veículos, serviço de comunicação, combustível, locação de unidade móvel de pronto atendimento e ambulância UTI, locação de cadeiras, mesas, climatizadores de ar, espaço físico, e aquisição de veículo, equipamentos e insumos.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar o INSTITUTO SUCUPIRA.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24



PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XXX - Gov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da ctem - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR: R\$ 1.641.870,45 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º - Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.030 - Atender as Demandas Parlamentares - Projeto de Lei
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 17080000

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o INSTITUTO SUCUPIRA.
Art. 3º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
MARIA PEREIRA DE SOUZA
Vereadora
EM: 17/12/2024
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24
PRESIDENTE



GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Para

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamentos aos municípios de Canaã dos Carajás/PA.

Promover o projeto "VIVER MAIS CANAÃ", disponibilizando recursos financeiros para fins de custear as ações no atendimento médico em clínica geral, nutricionista, clínico, pediatria e urologista, com suporte técnico especializado de serviço de enfermagem, laboratorial no fornecimento de exames e medicamentos básicos, palestras educativas e demais outros. O objetivo do Instituto Sucupira é realizar o atendimento médico com qualidade, viabilizando saúde e qualidade de vida para quem precisa.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem integralmente.



EM: 13/12/2024
2ª Discussão

PRESIDENTE

Vereadora

MARIA PEREIRA DE SOUZA



1ª Discussão

EM: 10/12/2024

APPROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE

Av. José Maria Primo, 17 - Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA
Secretaria Geral: canaadoscarajas.pa.leg.br - camaramunicipalcmcc@outlook.com
094 3198 1121
www.canaadoscarajas.pa.leg.br